



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 260/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.795,40 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação
123610027.2.040000-Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1152 Fonte: 31122 FNDE - MERENDA PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 13.125,55

TOTAL.....R\$ 13.125,55

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

31122 FNDE-MERENDA PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....R\$ 13.125,55

OTAL.....R\$ 13.125,55

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de dezembro de 2.009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2010

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidores públicos, conforme citado em ofício nº 15/2009 DCPS da Promotoria de Justiça de Pirai do Sul;

Considerando o Parecer Jurídico nº 644/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa de servidores públicos do Hospital Municipal, em face ao contido no ofício e parecer citados acima.

Giovana Joris Flugel, servidora pública;
Cíntia Santos da Cruz, servidor público;

Maria de Fátima Skora Gonçalves, servidor público.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 07 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2010

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado no Memorando nº 158/2009 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 003/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa do servidor público Sr. Valdeci da Silva, em face ao contido no memorando e parecer citados acima.

Lillian Cibelle Francisco, servidora pública;
Mari de Fátima Oliveira Amaral, servidora pública;
Aleliane das Brotas T. Ribas Carneiro, servidora pública.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 07 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 289/2009 de 21 de dezembro de 2009, em razão de ser emitida em duplicidade.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO - N.º 001/2010

EDITAL DE TESTE SELETIVO - N.º 001/2010
TESTE SELETIVO – N.º 001/2009

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Teste Seletivo nº 001/2009, divulgado pelo Edital de TS nº 005/2009, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
032	SILEIA APARECIDA FERRAZ	2610
033	MARILENE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	2180

Os candidatos ora convocados terão o prazo **05 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital para comparecerem nos locais, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

LOCAL: Prefeitura Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito à Praça Alípio Domingues, nº 34, Centro.

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Cópia do comprovante das obrigações militares (sexo masculino);
- Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- Cópia do Comprovante de Endereço (talão de água, luz, telefone);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão Negativa de Ações Criminais.
- Uma foto 3x4 recente;
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Atestado de sanidade física e mental;

Obs: As cópias devem vir acompanhadas de seus originais para conferência. O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à Administração convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Pirai do Sul, 07 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal